



**IPREVE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

**PORTARIA Nº 006/2022 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 04/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Edson Maximino Bukowski**, servidor público municipal, matrícula funcional 1545, inscrito no CPF sob o n. 371.948.010-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria de Assistência Social, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 1.269,78 (mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), sem paridade

**Art. 2º** - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de março de 2022.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
03/03/22